Câmara Municipal de Ponte Nova
Estado de Minas Gerais

Portaria nº 14/1998

Autoriza licitação pública para serviços de assessoria de comunicação e publicidade institucional

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade de contratarem-se serviços de divulgação institucional via rádios e em eventos diversos, e considerando-se que estes itens não foram satisfeitos na licitação nº 05/98, resolve:

Artigo 1 º - Autorizar processo de licitação para que a Câmara contrate os referidos serviços de empresa privada, à conta da seguinte dotação orçamentária: 0101.0101001.4002.3132 - Manutenção do Gabinete do Legislativo - Outros serviços e encargos.

Artigo 2º - A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ponte Nova receberá, da Tesouraria e da Contabilidade, as informações necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria;

Artigo 3 º - Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no lugar de costume e abrase o processo administrativo-licitatório.

Ponte Nova, 2 de outubro de 1998

José Mauro Raimundi
Presidente